



PORTARIA Nº 5304/PR/2021

Dispensa juiz leigo de suas funções em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do [art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da [Resolução do Órgão Especial nº 792](#), de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a [Portaria da Presidência nº 5.119](#), de 25 de março de 2021, que "designa juízes leigos para atuarem em unidades jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais";

CONSIDERANDO que o art. 94 da [Portaria Conjunta da presidência nº 1.103](#), de 16 de dezembro de 2020, que "institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais", estabelece que "a dispensa do juiz leigo de suas funções, antes de findo o prazo de sua designação, será realizada por ato do Presidente do Tribunal de Justiça";

CONSIDERANDO que o juiz leigo Mateus Silva de Souza, aprovado em processo seletivo e devidamente designado, manifestou expressa desistência da referida função;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0186365-94.2021.8.13.0324,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado, a pedido, a partir do dia 23 de agosto de 2021, o juiz leigo Mateus Silva de Souza de suas funções junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Itajubá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de agosto de 2021.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2021.

Desembargador **GILSON SOARES LEMES**
Presidente